



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A NOROESTE AR
CONDICIONADO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **20/2022**, que tem como objeto contratação de fornecimento, montagem e remanejamento de aparelhos de Ar-Condicionado tipo SPLIT com execução de infraestrutura pelo período de 01 (um) ano, nas edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região no Estado do Ceará, conforme especificações técnicas e documentos constantes do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, mediante Sistema de Registro de Preços (Ocorrência nº 01 da Ata de Registro de Preços Nº 025/2021), referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 1536/2022 (Proad antigo 3742/2021)**, Pregão Eletrônico nº 024/2021, com fundamento nos artigos 57, §1º, Inc. II, e 65, inc. II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Quarta e Décima Nona do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua CLNW 10/11 BLOCO “D” LOJA 05 – Edifício NEO – Setor Noroeste, CEP 70.686-620, Brasília / DF, e-mail noroestearcondicionado@gmail.com, Telefone (61) 366-0800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.918/0001-28, aqui representada por, **RICARDO GUERRA CHAVES**, portador do CPF nº 279.584.851-15 e RG nº 761.775, órgão de expedição SSP-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **4.2** na **Cláusula Quarta (Do prazo e condições da prestação dos serviços)**, cuja redação passa a ser da seguinte forma:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. (...)

4.2. Fica prorrogado o **prazo de execução** dos serviços por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em **30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o subitem **19.1.1** ao item **19.1** da **Cláusula Décima Nona (Da Vigência)**, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços para **30/06/2022**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA”.

19.1 (...)

19.1.1- Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato, previsto no item 19.1 desta Cláusula, encerrando-se em **31/10/2022**. “

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

RICARDO GUERRA CHAVES
Representante Legal da Noroeste Ar Condicionado Ltda.
CONTRATADA